

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A 28 de outubro de 2016 a empresa PANNN, Consultores de Geociências, Lda. entregou o requerimento para a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de lítio, estanho, tântalo, nióbio, volfrâmio, rubídio, cobre, chumbo, zinco, ouro, prata, céσιο, escândio, terras raras e pirites.

No ofício dirigido à Direção Geral de Energia e Geologia a empresa PANNN, Consultores de Geociências, Lda. refere que “uma vez que o Plano de Lavra associado ao presente pedido da atribuição da concessão de exploração será alvo de procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), em fase de Estudo prévio (...), todos os elementos exigidos pelo n.º 2 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, designadamente o Relatório Pormenorizado do Depósito Mineral, a Planta Topográfica, o Plano de Lavra, o Estudo de Pré-viabilidade da Exploração, entre outros, serão entregues na Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) no momento da entrega do respetivo Estudo de Impacte Ambiental (EIA).” Acrescenta que “a empresa pretende iniciar o procedimento de AIA com a elaboração prévia de uma proposta de Definição de Âmbito”. Diz ainda que a Proposta de Definição de Âmbito será entregue no prazo de aproximadamente de um mês (finais de novembro de 2016) e que entrega o plano de Lavra e o Estudo de Impacte Ambiental no prazo de cerca de cinco meses (finais de março de 2017).

A 6 de fevereiro de 2017 foi publicado no Diário da República, 2ª série, o Aviso n.º 1412/2017 anunciando a apresentação do requerimento de atribuição de concessão de exploração à referida empresa, dando 30 dias para as reclamações fundamentadas (nos termos e para efeito do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-lei n.º 88/90, de 16 de março). Após este prazo, o Governo tem 120 dias para submeter à decisão do membro do governo com o parecer da DGEG (prazo que está a decorrer).

A população e as autarquias não dispõem de toda a informação sobre a eventual exploração mineira na Serra de Argemela, que do que se conhece tudo aponta para uma exploração a céu aberto numa área de cerca de 400 hectares.

A eventual exploração mineira na Serra da Argemela suscitou inúmeras preocupações junto da população e das autarquias as quais ainda não foram devidamente esclarecidas – preocupações ambientais, de impacto na paisagem, ao nível da saúde pública e na salvaguarda do património cultural.

Estão suscitadas questões sobre as consequências desta exploração mineira na qualidade das águas do Rio Zêzere dada a proximidade da Serra da Argemela, das infiltrações e eventual contaminação do lençol freático e subseqüentes efeitos na saúde humana e na agricultura, do ruído e da emissão de poeiras tendo em conta o previsível depósito de inertes. Mas são também suscitadas questões relativamente ao impacto na paisagem e na salvaguarda do património cultural, onde há de um castro, de um povoamento, que se pensa ter origem celta.

Ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que por intermédio do Ministério da Economia, nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o atual ponto de situação acerca do requerimento para atribuição da concessão de exploração de depósitos minerais na Serra da Argemela?
2. Quando o Governo submeteu o processo a um período de 30 dias para reclamações, através do Aviso n.º 1412/2017, tinha na sua posse todos os documentos exigidos pela lei, nomeadamente os referidos no nº 2 do artigo 16º do Decreto-lei n.º 88/90, de 16 de março? Em caso afirmativo porque não disponibilizou essa informação às populações e às autarquias?
3. Qual a avaliação que faz das preocupações expressas pelas populações e autarquias quanto aos impactos ambientais, paisagísticos, culturais e de saúde pública da eventual exploração mineira na Serra da Argemela?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 14 de Julho de 2017

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)